



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 5 de agosto de 2024 - Ano14 - Edição 1706



### Atos, Editais e Avisos

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Interessada: Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais  
Ref. Processo DLC nº: 15749/2024 – Requisição nº: 98/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 15749 / 2024, que teve início através da Requisição n. 98 / 2024, emitida em 15/05/2024 e tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria visando a formalização de convênios e contratos, ajustes e demais instrumentos congêneres junto aos poderes federais, estaduais, fundações, instituições, dentre outros, em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas, e diretrizes de ambos os governos, cadastro de propostas, complementações e anexação de documentação no SISMOB, FUNDO A FUNDO, TRANSFEREGOV – PLATAFORMA + BRASIL, Portal dos Convênios do Governo Federal, sem papel, demandas do Governo do Estado e alimentação no sistema quanto as prestações de contas e pagamento em OBTV.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- 1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- 1.Requisição ao Compras n. 98/2024 – em fls. n. 02 e 03;
- 2.Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 04 05 e 06 e atualizado em fls. n. 126 a 128;
- 3.Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n. 07;
- 4.Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n. 08 a 12, e atualizado em fls. n. 129 a 133;
- 5.Alocação de análise de riscos, – em fls. n. 13 a 15;
- 6.Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 16;
- 7.Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 17 a 27;
- 8.Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n. 28;
- 9.Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 29;
- 10.Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n. 30;
- 11.Termo de justificativa para utilização de dispensa de licitação eletrônica na contratação, – em fls. n.º 34;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
- 12.Cotações de Preços, – em fls. n.º 35 a 37 e 45 a 58;
- 13.Resumo das propostas de preços em planilha n. 23/2024, – em fls. n. 59, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	Rocha & Associados Assessoria, Consultoria e Auditoria Ltda – ME	R\$ 3.196,00	R\$ 38.352,00
02	Luciano Neres Rodrigues – ME	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
03	Prime Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda – ME	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
04	Ateplan Consultores Associados Ltda – EPP	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
05	Avanço Nissida Engenharia e Consultoria LTDA	R\$ 4.960,00	R\$ 59.520,00
06	AM – Assessoria E Consultoria em Gestão Pública e Privada Catanduva LTDA	R\$ 4.980,00	R\$ 59.760,00

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

1. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 67 a 93, atualizados às fls. n. 136;
- 2.Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 105 a 111;
- 3.Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor

Procurador Municipal Dr. Paulo Roberto de Lima Júnior, em fls. 102 a 104, referente a realização dessa contratação através de Dispensa de Licitação, bem como, aprovação da minuta do contrato,

4.Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, ROCHA & ASSOCIADOS ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA – ME, CNPJ n. 37.455.521/0001-43, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 137 a 139.

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

5.Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

711/ 02.023.001/ 0008.0244.0007.2005/ 3.3.3.90.39.99/01110, no valor de R\$ 28.858,69, Reservado através da Nota de Reserva n. 1750/2024, Fls. n. 64.

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa ROCHA & ASSOCIADOS ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 37.455.521/0001-43, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

19.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados que possui capacidade técnica e notório conhecimento para a prestação do serviço, bem como, comprovou atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

20.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 05 (cinco) propostas.

20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

20.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 28.859,69 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa,

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria visando a formalização de convênios e contratos, ajustes e demais instrumentos congêneres junto aos poderes federais, estaduais, fundações, instituições, dentre outros, em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas, e diretrizes de ambos os governos, cadastro de propostas, complementações e anexação de documentação no SISMOB, FUNDO A FUNDO, TRANSFEREGOV – PLATAFORMA + BRASIL, Portal dos Convênios do Governo Federal, sem papel, demandas do Governo do Estado e alimentação no sistema quanto as prestações de contas e pagamento em OBTV, junto à empresa: ROCHA & ASSOCIADOS ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 37.455.521/0001-43, no valor estimado total de R\$ 38.352,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação. Sumaré, 05 de Julho de 2024.

GIOVANNI FRANCO RIEDO

Secretário Municipal de Convênios e Projetos Especiais

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

...



Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

....  
IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.  
....

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17106 - SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.  
Compromissária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MC nº 580/2020.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)  
Data da Assinatura: 01/08/2024.  
Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.  
Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.001.008.0242.0003.2011.3.3.3.50.39.00  
Processo Administrativo: Processo nº 17106/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17109 - SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.  
Compromissária: ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA.

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MC nº 580/2020.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
Data da Assinatura: 01/08/2024.  
Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.  
Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.001.008.0243.0003.2008.3.3.3.50.39.00  
Processo Administrativo: Processo nº 17109/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17105- SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.  
Compromissária: CALUZ – CAMINHO DE LUZ

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSAS.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MC nº 580/2020.

Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).  
Data da Assinatura: 01/08/2024.  
Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2026.  
Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.001.008.0241.0003.2006.3.3.3.50.39.00  
Processo Administrativo: Processo nº 17105/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19316 - SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA A SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA - IBQ

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MC nº 580/2020.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)  
Data da Assinatura: 01/08/2024.  
Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.  
Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.001.008.0243.0003.2008.3.3.3.50.39.00  
Processo Administrativo: Processo nº 19316/24.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17110 - SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.  
Compromissária: GRUPO DE APOIO NISFRAM.

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MC nº 580/2020.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
Data da Assinatura: 01/08/2024  
Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.  
Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.001.008.0243.0003.2008.3.3.3.50.39.00  
Processo Administrativo: Processo nº 17110/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17103 - SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.  
Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré.

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MC nº 580/2020.

Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)  
Data da Assinatura: 01/08/2024.  
Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.  
Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.001.008.0242.0003.2011.3.3.3.50.39.00  
Processo Administrativo: Processo nº 17103/2024.

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio  
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias  
Designer: Anderson Ananias da Silva  
Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19321 - SMIADS

Partícipes  
Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.  
Compromissária: INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PIO XII.

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS-Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MC nº 580/2020.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
Data da Assinatura: 01/08/2024.  
Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.  
Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.001.008.0243.0003.2008.3.3.3.50.39.00  
Processo Administrativo: Processo nº 19321/2024.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
Prestação de Contas  
Notificação de Recebimento de Recursos  
Entidade: MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
Período: 19/07/2024 até 31/07/2024

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 19/07/2024 a 31/07/2024

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	19/07/2024 30/07/2024	1.548.819,32 3.520.652,45	5.069.471,77
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	30/07/2024	1.417,61	1.417,61
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	24/07/2024	184.800,00	184.800,00
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24/07/2024	187.032,00	187.032,00
4171999010200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	30/07/2024	70.042,50	70.042,50
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	19/07/2024 23/07/2024 30/07/2024	243.221,51 1.899.943,66 6.475.294,59	8.618.459,76
			<b>Total Geral</b>	<b>14.131.223,64</b>

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 5 de agosto de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - Prefeito  
AMILTON DA SILVA OLIVEIRA - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
FABIO RABELO FRANCA - Contador  
JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO - Tesoureiro

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor CLÓVIS ADRIANO VIANNA, matrícula 6423-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.335.903-9, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de SUPERVISOR DE ENSINO, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1146, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 155, de 03 de março de 2023, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 155, de 03 de março de 2023, no que se refere à designação da servidora ELIANE CANCIAN, matrícula 6753-1 portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.074.616-0, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Oswaldo Roncolatto, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio  
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias  
Designer: Anderson Ananias da Silva  
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 1145, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

**PORTARIA Nº 1147, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora ELIANE CANCIAN, matrícula 6753-1 portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.074.616-0, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Palhacinho Dengoso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1148, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 118, de 05 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 118, de 05 de fevereiro de 2024, no que se refere à designação da servidora ADRIANA APARECIDA PIAZA RIBEIRO, matrícula 7512, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.433.765, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEFR Dona Augusta Ravagnani Basso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1149, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora ADRIANA APARECIDA PIAZA RIBEIRO, matrícula 7512, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.433.765, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Visconde de Sabugosa, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1150, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1068, de 05 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1068, de 05 de agosto de 2022, no que se refere à designação da servidora LUCIANE ROSSI SALMAZIO, matrícula 7510-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.004.774-9, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF PROFª Neusa de Souza Campos, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1151, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016; Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora LUCIANE ROSSI SALMAZIO, matrícula 7510-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.004.774-9, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Martha Smolli Domingues, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1152, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016; Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor CHARLES DEL PINO BECHARA, matrícula 11448-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.541.485-5, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF Profª Neuisa de Sousa Campos, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1153, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016; Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor MARCIO EDUARDO DIOGO JUNIOR, matrícula 7517-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.881.206-3, para exercer temporariamente

função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Oswaldo Roncolato, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1154, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016; Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora FRANCINI GAZZOLI, matrícula 21548-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.525.726-5, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEFR Maria Aparecida de Jesus Segura, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1155, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016; Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora FABIANA DE SOUZA FELTRIN CRUZ, matrícula 21019-2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.199.545-6, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADORA EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Antonieta Cia Viel, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1156, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora PATRÍCIA FERNANDA DIOGO, matrícula 11404-2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.927.087-9, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADORA EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF Profª Neusa de Souza Campos, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1157, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora LUCIANE SCHANTON PIVOTTO, matrícula 18681-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.968.800-2, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Jardim Lucia, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1158, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora MARIANE TALITA CUZIM, matrícula 20869-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.149.552-9, para exercer temporariamente função de

confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADORA EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Jardim Lucia, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1159, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 20838/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA BERNADETE DO CARMO SILVA NOVELETTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.983.691-9, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal SEBASTIÃO NOVELETTO, com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PORTARIA Nº 1160, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 17514/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. ARLETE ALAIDE SHUSCIMAN TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.394.935, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal JARBAS TEIXEIRA, com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1161, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 18221/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. VERA LUCIA AMERICO FONARO, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 18.567.762-9, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal JOSÉ FONARO, com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1162, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa; Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 20732/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora ARIENE RODRIGUES VOGADO LUSTOSA, matrícula 3408-1, RG nº 25.243.519-9, lotada na função de RECREACIONISTA INFANTIL A, REF. MG91, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 97%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1163, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 21876/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora RENATA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 14860-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.424.436-0, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, REF. SMS117, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de setembro de 2024. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1164, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 22831/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora THAIS DASSI PASCOAL, matrícula nº 11454-1, portadora do RG nº 34.603.338-X, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG09, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1165, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 23034/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor GUSTAVO HENRIQUE PONTES, matrícula nº 17401-1, portador do RG nº 27.281.539-1, do cargo de PSICÓLOGO SMS C, REF. SMS40, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1166, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a Portaria nº 1066, de 01 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 05 de agosto de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1066, de 01 de dezembro de 2023, de RAQUEL BATISTA DE MORAIS BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.147.579, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1167, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MICHELLE RESENDE RAFAETA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 44.725.880-1, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10 subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ